



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

1. Reabro o presente expediente para retificar a declaração constante do doc. n.º 1988610, considerando que mencionou apenas um dos proprietários do imóvel.
2. Assim, torno sem efeito a declaração anterior e, lastreado no parecer da ASJUR (doc. 1985873), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, X, da Lei 8.666/93, indicando para a locação do imóvel para abrigar o **polo temporário de urnas no município de Bom Jesus da Lapa**, a Sr^a **Maria Dulcinéia Fogaça** e o Sr. **Jefferson Rocha Barros**, no valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) e total de **R\$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais), considerando a vigência de 18/7 a 18/11/2022.
2. À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

Antônio Moisés Almeida Braga*Secretário de Gestão Administrativa e de Serviços*

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 30/06/2022, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1989736** e o código CRC **80BA13CD**.